

Requisitos habilitacionais — escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato que pode ser substituída por experiência profissional comprovada;

Método de seleção: dado a urgência do procedimento será utilizada como único método de seleção a avaliação curricular.

Duração do contrato: com período definido a partir da data da assinatura do contrato até ao dia 21 de junho de 2019.

Apresentação e formalização da candidatura — mediante impresso próprio, fornecido aos interessados pelos serviços administrativos na sede do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, Sesimbra.

3 de setembro de 2018. — O Diretor, *Luís Pacheco*.

311626119

Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos, Lisboa

Aviso n.º 13133/2018

Nos termos dos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por despacho da Ex.^{ma} Sr.^a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para dois contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurar os serviços de limpeza.

1 — 2 Contratos com tempo parcial de 3,5 horas/dia;
2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos;
3 — Função: Para assegurar os serviços de limpeza;
4 — Remuneração Horária: 3,82€ (três euros e oitenta e dois centimos) conforme estabelecido no artigo 155.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

5 — Duração do Contrato: do dia útil seguinte ao da homologação com o período definido de 17 de setembro de 2018 até 21 de junho de 2019;

6 — Requisitos legais exigidos: os requisitos gerais mencionados no artigo 17.º da LTFP e escolaridade obrigatória de acordo com a idade;

7 — Prazo de concurso: 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso;

8 — Composição do Júri:

Presidente: António José Cardoso Ribeiro, Subdiretor do Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos

Vogais efetivos: Andreia Margarida Vieira Martinho Filipe Graça e Maria do Carmo Caldeira Afonso Cravo, professoras adjuntas da Diretora;

9 — Método de Seleção: Avaliação Curricular;

10 — Critérios de Seleção:

a) Ter exercido funções na escola;

b) Experiência profissional de acordo com as funções a desempenhar;

11 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado nos serviços administrativos desta Escola e nele entregues pessoalmente no prazo na candidatura.

Os formulários das candidaturas deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae,

Certificado de Habilitações Literárias (Fotocópia),

Declaração de experiência profissional (Fotocópia).

Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos da experiência profissional.

A lista de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações do Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos.

11 de setembro de 2018. — A Diretora, *Ana Cristina Sérgio Neves*.

311623657

Agrupamento de Escolas do Restelo, Lisboa

Aviso n.º 13134/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

O Agrupamento de Escolas do Restelo torna público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação

do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, mediante o despacho de 16 de agosto de 2018 do Diretor do Agrupamento de Escolas do Restelo, no uso das competências que lhe foram delegadas por autorização da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 13 de agosto de 2018.

1 — N.º de trabalhadores: dois.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Restelo, Rua Antão Gonçalves, 1400-015 Lisboa.

3 — Função: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

4 — Horário semanal: 17 horas e 30 minutos semanais (3 horas e 30 m/dia).

5 — Remuneração: calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

6 — Duração do contrato: 17 de setembro de 2018 até ao dia 21 de junho de 2019.

7 — Requisitos legais de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, podendo esta ser substituída por formação ou experiência profissional comprovada.

8 — Método de seleção

8.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte: Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

8.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

9 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso de Abertura na 2.ª série do *Diário da República*.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, mediante preenchimento de formulário próprio da escola, disponibilizado no sítio eletrónico da mesma, em <http://restelo-es.weebly.com/>, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento, na Escola Secundária do Restelo, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 2 do presente Aviso, em carta registada, com Aviso de receção, dirigida ao Diretor do Agrupamento de Escolas do Restelo.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Certificado de habilitações literárias (fotocópia autenticada);
Curriculum Vitae datado e assinado;
 Declarações da experiência profissional;
 Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia autenticada).

12 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a exclusão deste procedimento concursal e serão punidas nos termos da Lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Composição do Júri:

a) Presidente — Armando Geraldês Pires, Subdiretor do Agrupamento de Escolas do Restelo;

b) Vogais Efetivos: Maria Manuela Alves, Adjunta do Diretor e Ana Cristina Paiva Antunes Coordenadora Técnica;

c) Vogais suplentes — Idalina Marques de Carvalho, Coordenadora do pessoal assistente operacional;

d) O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

16 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt.

18 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

18.1 — Critério de desempate:

18.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18.1.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

18.1.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela Lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas do Restelo, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento.

30 de agosto de 2018. — O Diretor, *Júlio Dias dos Santos*.

311622125

Agrupamento de Escolas de Santo André, Barreiro

Aviso (extrato) n.º 13135/2018

Procedimento concursal de recrutamento para a ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial

1 — O Agrupamento de Escolas de Santo André torna público que se encontra aberto o procedimento concursal, em regime de contrato a

tempo parcial, nos termos do previsto na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a carreira e categoria de assistente operacional, de acordo com a autorização da DGEstE.

2 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Santo André, Avenida Escola Fuzileiros Navais, 2830-148 Barreiro.

4 — Número de postos de trabalho: 4 (quatro) com a duração máxima de 3,5 horas/dia, competindo-lhe:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola, nomeadamente a vigilância nos recreios;

c) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

5 — Duração: A partir da data da assinatura do contrato até 21 de junho de 2019.

6 — Remuneração base prevista: a equivalente a 3,82 € (Três euros e oitenta e dois cêntimos) por hora, a qual acresce o subsídio de refeição na prestação diária do trabalho no valor de 4,77 € (quatro euros e setenta e sete cêntimos).

7 — Requisitos de admissão: ser detentor, até à data limite da apresentação das candidaturas, de:

Escolaridade obrigatória, podendo ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de Assistente Operacional de grau 1.

8 — Método de seleção — Avaliação curricular. A Avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores. Serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

Habilitação académica de base (HAB), Experiência profissional na função (EPF), Formação Profissional na função (FPF).

9 — Formalização das candidaturas: em impresso próprio que será fornecido aos candidatos nos serviços administrativos na sede do agrupamento durante o período de atendimento ao público e disponível na página eletrónica do agrupamento www.aesa.edu.pt.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações;
 b) Fotocópia de declaração de experiência profissional para a função pretendida;
 c) Fotocópia de Formação Profissional;
 d) *Curriculum vitae* datado e assinado.

10 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*.

21 de agosto de 2018. — A Diretora, *Maria Arlete Pereira da Cruz*.
 311597973

Agrupamento de Escolas São Gonçalo, Torres Vedras

Aviso n.º 13136/2018

Procedimento Concursal Comum para ocupação de 6 Postos de Trabalho para a Carreira de Assistente Operacional de Grau 1 para Serviços de Limpeza

Nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional de grau 1, com início a partir da data de assinatura do contrato até 21 de junho de 2019, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial de acordo com a autorização da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, procedeu-se à consulta prévia ao INA que declararam não existirem trabalhadores com o perfil indicado por este agrupamento de escolas.

1 — Local de trabalho: Escolas Básicas do Agrupamento de Escolas São Gonçalo (3 contratos de 4H e 3 de 3H).